

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE- 036 /REITORIA/95	01   02

**CRIA O LABORATÓRIO DE PESQUISA MERCADO LÓGICA E DE OPINIÃO PÚBLICA - LPO da Faculdade de Comunicação Social.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Criar o Laboratório de Pesquisa Mercadológica e de Opinião Pública (LPO) com os seguintes objetivos:

- a) propiciar o treinamento profissional do aluno, ressaltando a importância do seu trabalho na sociedade, além de colaborar com a formação profissional do discente;
- b) prestar serviços de assessoria e consultoria a pequenas e médias empresas;
- c) prestar serviços de pesquisa de opinião para órgãos públicos municipais e estaduais;
- d) planejar e executar pesquisas visando a atender a necessidade da sociedade;
- e) prestar serviços de pesquisa de mercado para pequenas e médias empresas;
- f) promover cursos, seminários e palestras com o objetivo de disseminar a pesquisa de mercado e de opinião;
- g) propiciar através das suas atividades retorno institucional e financeiro para a Universidade.

**Art. 2º** - O Laboratório de Pesquisa Mercadológica e de Opinião Pública será subordinado academicamente à Faculdade de Comunicação Social - Departamento de Relações Públicas.

**Art. 3º** - Para o seu funcionamento, o Laboratório de Pesquisa Mercadológica e de Opinião Pública contará com o apoio da Faculdade de Comunicação Social, do Centro de Educação e Humanidades, do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) e de mais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

**Art. 4º** - O Laboratório de Pesquisa Mercadológica e de Opinião Pública será coordenado por um professor do Departamento de Relações Públicas, a quem caberá a responsabilidade técnica de seus serviços.

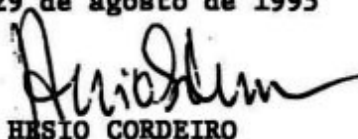
**Art. 5º** - Caberá ao coordenador propor ao Departamento de Relações Públicas um regimento interno e normas complementares disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE- 036 /REITORIA/95	02	02

**Art. 6º** - Caberá ao Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ - a responsabilidade pela implantação dos contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento e recebimento, bem como a execução do plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações, destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento dos objetivos do Laboratório de Pesquisa Mercadológica e de Opinião, de acordo com a programação de atividades apresentadas pela coordenação.

**Art. 7º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 29 de agosto de 1995



HESIO CORDEIRO

Reitor